



Projeto de Lei Municipal nº 3.022/2025,

de 18 de junho de 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Anexo III da Lei Municipal nº 3.004/2024 (LDO 2025) e abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e dá outras providências.

VALDECIR MARIANO PINTO, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo III da Lei Municipal nº 3.004/2024, a qual dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, visando incluir a seguinte ação:

Ação: 1.005 – Construção de Abrigo em Paradas de Ônibus

Produto: abrigo construído

Meta Física: 1

Valor: R\$ 20.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atender despesas da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

Unidade Orçamentária: 05.04 – SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA

Programa: 0060 – PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E VIAS PÚBLICAS

Ação: 1.005 – Construção de Abrigo em Parada de Ônibus

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 709 – Transf. União Compensação Financeira Recursos Hídricos

Art. 3º- Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, do recurso vinculado 709 – Transferência União referente à Compensação Financeira Recursos Hídricos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).



Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, AOS 18
(DEZOITO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

VALDECIR MARIANO PINTO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.022/2025

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei Municipal objetiva a alteração do Anexo III da Lei Municipal nº 3.022/2024 a qual dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, bem como a abertura de crédito adicional especial para contemplar despesas com a construção de um abrigo parada de ônibus em frente a Sede da Prefeitura Municipal.

Destacamos que, em decorrência do grande volume de pessoas que utilizam a atual parada de ônibus, é imperativo reconhecer que a mesma não está adequada, bem como não está atingindo o seu objetivo principal, que é o de proteger as pessoas das condições climáticas desfavoráveis.

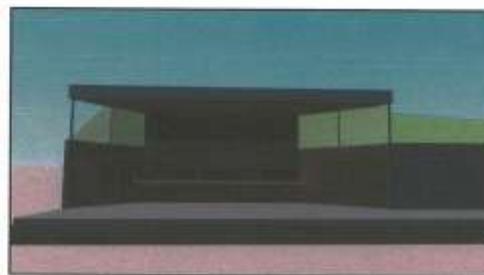
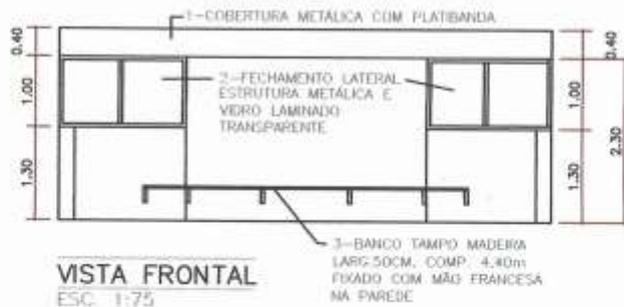
Sendo assim, estamos propondo promover a construção de uma nova parada de ônibus junto ao local, nos termos do Projeto Arquitetônico em anexo (**doc. 01**), o qual, acreditamos, irá atender de maneira mais adequada nossa população.

Por sua vez, destacamos que a atual parada de ônibus será reaproveitada em outro local, cujo fluxo de usuários seja menor.

Assim é que submetemos a análise deste Egrégio Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, afim de que o mesmo seja apreciado com atenção devida, merecendo, ao final, juízo de aprovação.

VALDECIR MARIANO PINTO

Prefeito Municipal



PERSPECTIVA 01
ESC. 1:75



PERSPECTIVA 02
ESC. 1:75

PONTO DE ÔNIBUS

ENDEREÇO: RUA MIGUEL DETONI, 201, MARIANO MORO / RS

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

MARTA ARNOLD
Eng^o Civil - CREA RS207211

ARQUITETÔNICO

02/02

DATA:	JUNHO/2025
DESENHO:	MARTA
ESCALA:	1:75



GOVERNO MUNICIPAL | ANO 2020/2028
MARIANO MORO

UNINDO COM UNÃO E COMPROMISSO

PLANTA TÉRREO
ESC. 1:75

COBERTURA
ESC. 1:75

OBIS:
1 - COBERTURA COM ESTRUTURA METÁLICA E PLATIBANDA NA FRENTE E LATERAIS
2 - TELHA TERMOCÓSTICA SANDUICHE (telha 0,43 mm branca acima + isopor poliestireno 30 mm + telha 0,43 mm branca abaixo)
3 - CALHA DESENVOLVIMENTO 33CM (10X10cm)
4 - RALO HEMISFÉRICO 50mm

PUNTO DE ÔNIBUS	
ENDEREÇO: RUA MIGUEL DETONI, 201, MARIANO MORO / RS	
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARIANO MORO	RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARTA ARNOLD Engª Civil - CREA RS207211
ARQUITETÔNICO	01/02
	DATA: JUNHO/2025 DESENHO: MARTA ESCALA: 1:75